

Autoria: [Senador Esperidião Amin \(PP/SC\)](#)

Ementa: Altera a Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, para exigir que investimentos que envolvam valores iguais ou superiores a cinco por cento dos recursos garantidores de entidades fechadas de previdência complementar de que tratam os §§ 3º a 6º do art. 202 da Constituição Federal sejam aprovados pela maioria absoluta dos respectivos conselhos deliberativos, dentre outras providências.

Data: 06.04.2026

[Texto inicial](#)

Fonte: Senado Federal, em 06.04.2026